



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.299

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	2
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	10
Secretaria da Habitação.....	10
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	10
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	10
Previpalmas.....	11
Publicações Particulares.....	11

### Atos do Poder Executivo

#### ATO N.º 1.373 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LUIZ CHAVES DA SILVA, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 15 de julho de 2015.

Palmas, 15 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 43, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 29 dias restantes das férias do servidor, JOSIRON CORTES BRITO, Motorista, mat. funcional nº 26011-1, relativas ao exercício de 2012, interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 41, de 04 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.130, do dia 07 de novembro de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 16 de julho a 13 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 dias das férias do servidor, Romeu Rodrigues do Amaral, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 15010-1, relativas ao exercício de 2012, interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 26, de 02 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.108, do dia 07 de outubro de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 20 a 31 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper 29 dias das férias da servidora, Lázara Soares dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 2801, relativas ao exercício de 2014, a partir de 04 de agosto de 2015, marcada para 03/08/2015 a 01/09/2015.

Art. 2º. A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade dos trabalhos a serem realizados por esta Pasta. Sendo assegurando ao servidor mencionado no artigo anterior, o direito de usufruir o gozo das férias em data a ser determinada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 46, DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso

XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 09 dias restantes das férias do servidor, James Pereira Bonfim, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 27262-1, relativas ao exercício de 2013, interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 09, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.207, do dia 02 de março de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 09 a 17 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 47, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 dias das férias da servidora, Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 15.596-1, relativas ao exercício de 2013, interrompidas por meio da Portaria/GAB/PGM/Nº 16, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.233, do dia 09 de abril de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 27 de julho a 15 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**Secretaria de Planejamento,  
Gestão e Des. Humano**

**PORTARIA Nº 958 – GAB, DE 09 DE JULHO DE 2015.**

Retificação da Portaria Nº 933 – GAB, de 02 de julho de 2015, publicada no DOM Nº 1293.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações, que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015,

publicado no D.O.M. nº 1.118 e, em consonância com os artigos 16,17 da Lei Nº 1.749, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, de 22 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a portaria Nº 933 – GAB, de 02 de julho de 2015, publicada no DOM Nº 1293, de 07 de julho de 2015:

**ONDE SE LÊ:**

MATR	NOME	CARGO	REF.	NIV.	JULHO
					A PARTIR DE
153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	B	II	20/06/2015

**LEIA-SE:**

MATR	NOME	CARGO	REF.	NIV.	JULHO
					A PARTIR DE
153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	B	II	28/06/2015

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 09 de julho de 2015.

**ALAN BARBIERO**

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 961/GAB, DE 10 DE JULHO DE 2015**

Lotação de servidor – Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, e considerando a Portaria nº 40, de 17 de abril de 2015, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, em conformidade com o Ofício nº 174/2015/GAB/PREF, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, LUIZ MASARU HAYAKAWA, matrícula nº 80.360, Arquiteto, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, a disposição da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo período compreendido de 01/03/2015 a 31/12/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de julho de 2015.

**ALAN BARBIERO**

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Município na edição nº. 1.294 do dia 08 de julho de 2015, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº.4.410 do dia 08 de julho de 2015 e Jornal do Tocantins ano 36-nº. 6.496, quarta-feira dia 08 de julho de 2015, onde se lê: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 09 horas do dia 23 de julho de 2015, no Auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito à Quadra AE 304 Sul, Avenida LO 5, lote 02, Centro, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, fone: (63) 32182700, por seu leiloeiro designado, procederá ao LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS composto de implementos agrícolas, veículos, utilitários, tratores, e sucatas diversas, de propriedade do município. O edital, em interior teor, está à disposição dos interessados no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site [www.leiloesbrasilto.com.br](http://www.leiloesbrasilto.com.br), leia-se: torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2015, no Auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, localizado no endereço: Quadra AE-304 Sul Avenida LO 05, lote 02, nesta Capital, o leilão nº. 001/2015, do tipo MAIOR LANCE, para leiloar implementos agrícolas, veículos, utilitários, tratores, e sucatas diversas, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, processo nº 2014039620, considerando que houve duplicidade do instrumento convocatório na 1ª fase. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Gestão e Finanças no endereço: Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal, Anexo II-prédio Buriti, 2º andar, das 09 às 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 2111-2223 / 3218-2700 ou e-mail: [seplagdcdd@gmail.com](mailto:seplagdcdd@gmail.com) e no site: [www.leiloesbrasilto.com.br](http://www.leiloesbrasilto.com.br).

Palmas, 13 de julho de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 95/2015/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 88 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor JOÃO MARCIANO JUNIOR, Secretário Executivo, matrícula 949601, a atribuição de decisão nos processos de restituição tributários, inclusive nos casos de compensação financeira ou estorno contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 97/2015/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril

de 2013, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de agosto de 2015, no valor de R\$ 11.800.811,77 (onze milhões, oitocentos mil, oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 85 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências,

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira,

RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR quanto aos prazos para o encerramento da execução orçamentária do exercício vigente de 2015, admitindo-se as seguintes datas:

I – até 15 de agosto de 2015: serão aceitas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados e despesas comum de gestão;

II – até 30 de agosto de 2015: serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, sendo que após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente a pessoal e seus reflexos, como também as despesas comum de gestão.

Parágrafo único. Fica excetuado dos prazos disciplinados neste artigo, as despesas justificadas pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras, mediante autorizo do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos quatorze dias do mês de julho de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana Prata, laranja, maçã e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2015024191. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de julho de 2015.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (tais como: Bloco para recado, borracha branca natural, clips, cola bastão, fita adesiva crepe e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), processo nº 2015025164. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de Julho de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para uso no projeto Desenvolve Palmas, processo nº 2015015542. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra

802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de julho de 2015.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
FERNANDA ALVES ARAUJO	051.116.281-26	2015026792 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
ADRIANO TAVARES REZENDE	955.328.621-68	2015027080 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
MARTINA PEREIRA RODRIGUES	409.302.701-34	2015027330 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO ARAUJO	666.005.963-68	2015027452 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
CLAIR FIGUEIREDO	015.505.669-70	2015027707 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
MANOEL RIBEIRO DE ARAUJO	283.435.901-63	2015026566 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
INÁCIO DA SILVA SILVEIRA	131.966.001-06	2015026412 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
HEDRE AGUIAR DO CARMO	402.593.903-72	2015026305 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
ALDAIRES RODRIGUES PACHECO	694.331.601-00	2015026014 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
DIEGO BOTELHO AZEVEDO	856.982.021-68	2015025884 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
CIRENE ELIAS SILVEIRA	377.119.542-04	2015025618 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
JULIA MAIA OLIVESKI	016.650.781-46	2015025570 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
NILVA LINO MAIA	360.829.611-53	2015025469 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
E2 ENGENHARIA LTDA	08.473.584/0001-24	2015025372 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
JOSE CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	829.471.471-20	2015025015 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
ANTONIO CARLOS RABELO BRITO	687.165.913-72	2015024269 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.

EVAILDE DA SILVA SOUZA	006.265.861-19	2015027779 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
MAURA MAGANHOTO DE SOUSA	575.071.556-68	2015028072 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
REGILNALDO RESENDE PIMENTEL	995.222.841-49	2015028093 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
DAMARES RODRIGUES DE ALCANTARA QUEROZ	582.740.734-87	2015028162 IPTU/2015	Modificar o lançamento do IPTU/2015.

Palmas, 13 julho de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto  
Secretário Executivo suplente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO TO	03.036.790/0001-53	2013049790 ISS	ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO TO	03.036.790/0001-53	2013049792 ISS	Procedência Parcial do Lançamento, mantendo em R\$ 79,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO TO	03.036.790/0001-53	2013049793 ISS	Procedência Parcial do Lançamento, mantendo em R\$ 450,23
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO TO	03.036.790/0001-53	2013049794 ISS	Procedência Parcial do Lançamento, mantendo em R\$ 21,09

Palmas, 13 de julho de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto  
Secretário Executivo da JUREF- Suplente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
SALVADOR FERNANDES DE ABREU	243.432.341-34	2015026855 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS	212.353.506-06	2015025579 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
VICENTE PAULO DE ARAÚJO	470.058.821-72	2015024733 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	158.293.138-04	2015022971- 2015022972 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	418.254.701-20	2015021753 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	234.911.912-20	2015021620 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
LOURIVAL EUSTÁQUIO DA SILVA	069.257.313-53	2015021399 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
JUDITE GONÇALVES RIBEIRO MACEDO	942.554.151-53	2015019511 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	597.899.801-91	2015018218 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
MIQUEIAS LOPES DA SILVA	537.433.931-15	2015017543 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
ELIAS MARQUES BONFIM	117.869.491-72	2015017053 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
EVALDO LUIS BARDI	175.344.702-00	2015016451 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.
ALICE APARECIDA COMINETTI DIAS	009.157.241-03	2015012285 IPTU	Modificar o lançamento do IPTU/2015.

Palmas, 14 de julho de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto  
Secretário Executivo suplente

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 169/2015, de 14 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seu art. 39, incisos I e II.

### RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e atestar o recebimento de materiais elétricos para manutenção, expansão e implantação de iluminação em praças e avenidas, no Município de Palmas, objeto do Contrato nº 249/2015, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42:

- Paulo César Monteiro da Silva, matrícula nº. 159041, CREA: 008014-8/D-TO;
- Nelson Matuoca, matrícula nº. 1086-1, CREA: 210032/D-TO;
- Igor Christino Almeida T. Cavalcante, matrícula nº. 413021407;

Art. 2º As atribuições básicas dos fiscais de contrato são as determinadas no inciso I, art. 39, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2015.

Gabinete da Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira  
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2014 (\*)**

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Re-ratificação nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2014, com a empresa BF Locação e Empreendimentos Ltda, através de seu representante o senhor Fabiano Pineiro Miranda. O presente Termo Aditivo de Re-ratificação: consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2014, de acordo com os termos contidos no processo nº 2013019418, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras na Praia das Arnos, em Palmas-TO. Tem como base legal nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer nº 1441/2015-PGM. Em 23 de junho de 2015, com vigência a partir do dia 03/07/2015 pelo período de 10 (dez) meses.

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.289, de 1 de julho de 2015, pág. 7.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0888, de 07 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM, de 11 de novembro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Examinadora do PNAIC da Secretaria Municipal da Educação, com a atribuição de viabilizar o processo de seleção, verificação de questões pertinentes ao Edital e ao cumprimento das suas normas.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Anadir Ferreira da Silva – Presidente
- II – Ruth Maria Feitosa Assunção – Secretária
- III – Francisca Antonia dos Santos Neri – Membro
- IV – Abadia José de Santana – Membro
- V – Cleide da Cruz Milhomem – Membro

Art. 3º Os membros da Comissão Examinadora exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Os membros desta Comissão se reunirão conforme a demanda, obedecendo às datas previstas no cronograma de seleção do edital nº 002/15, na sala de reuniões da Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação da SEMED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**EDITAL Nº 002/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre os critérios para o processo seletivo interno de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Palmas para atuarem como Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa junto à Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria da Educação, torna pública a realização do processo seletivo para a contratação temporária de Professores, para atuarem no programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, por um período que compreende o ano de 2015 e 2016, de acordo com cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação – MEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, instituída por esta Secretaria Municipal da Educação de Palmas, localizada no Edifício Via Nobre Empresarial, situada quadra 104 Norte Av. JK Lote 28 A, 1º e 2º andar – CEP: 77.006-014 – Centro – Palmas/TO – e será regido por este edital, sendo realizado em apenas uma etapa, considerando a:

- 1.1. Análise dos documentos solicitados por este edital.
- 1.2. Análise curricular.

#### 2. VAGAS

- 2.1. O número de orientadores de estudos é determinado pelo MEC, em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo de 2014.
- 2.2. O número de orientadores de estudos será definido em função do número de professores alfabetizadores cadastrados no Programa, na proporção de 1 (um) orientador para cada turma.
- 2.3. Serão selecionados, por meio deste Edital, um total de 15 (quinze) Orientadores de Estudos, sendo 03 (três) para o quadro reserva, os quais serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do quadro da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.
- 2.4. Os selecionados atuarão, no município de Palmas, por meio do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com a finalidade de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, o que corresponde ao 3º ano do Ensino Fundamental.

#### 3. DOS REQUISITOS

Para exercer a função de Orientador de Estudos junto ao programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Palmas, com formação em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura.
- 3.2. Ter sido tutor dos Programas Pró-Letramento, Pacto, ou ter participado do Pacto nos anos anteriores, bem como ter experiência em tutoria em outros cursos de alfabetização.
- 3.3. Ter disponibilidade para se dedicar ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores.
- 3.4. Ter concluído ou estar em fase de conclusão do Curso de Alfabetização/Linguagem - Pró-Letramento.
- 3.5. O candidato não poderá estar recebendo bolsa de estudo de outro Programa Federal de formação inicial ou continuada.
- 3.6. O candidato deverá ter disponibilidade para se dedicar ao curso de formação de orientadores, com duração de 200h, e realizar as formações de 160h para os Professores Alfabetizadores.
- 3.7. Possuir experiência mínima de dois anos na Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 3.8. Em se tratando do primeiro ciclo dos anos iniciais, os candidatos deverão estar atuando ou migrar-se para a série a qual está concorrendo.

3.9. O orientador de estudo poderá ser substituído nas seguintes hipóteses:

3.9.1. Por solicitação do próprio orientador de estudo.

3.9.2. Ser mal avaliado por sua turma de professores alfabetizadores.

3.9.3. O orientador de estudo poderá ser substituído por um professor alfabetizador do quadro reserva ou, havendo necessidade, por indicação da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Seletiva, em conformidade com as informações sobre Orientadores de Estudos disponibilizadas na plataforma do Pacto 2015. Em caso de substituição de orientador de estudo, o Coordenador Local deverá justificar a substituição à Instituição de Ensino Superior (IES) formadora.

3.9.4. O profissional que atua na rede de ensino como coordenador pedagógico poderá participar da Formação como Orientador de Estudos, caso tenha condições de cumprir os critérios estabelecidos.

#### 4. DOS ORIENTADORES NATOS

4.1. Ter sido tutor(a) do Pró-letramento.

4.2. Ter sido orientador(a) de estudo do Pacto.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA

Para o Curso de Orientadores de Estudos, a carga horária é de 200h, e para a Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores, a carga horária é de 160h, por ano, sendo distribuída conforme calendário de execução do projeto, estipulado pelo Coordenador Municipal do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

6.1. Para atuar como orientador de Estudo, é necessário que o candidato atenda aos requisitos básicos exigidos no item 2 deste Edital.

6.2. Nacionalidade – Brasileira.

6.3. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até a data do encerramento das inscrições deste edital.

6.4. Será permitida a inscrição somente pelo candidato.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar um envelope lacrado (identificado pela ficha de inscrição) (anexo I), contendo cópia (legível) de todos os documentos abaixo relacionados:

6.5.1. Curriculum Vitae.

6.5.2. Documentos comprobatórios do grau de escolaridade.

6.5.3. Carteira de Identidade.

6.4.4. CPF.

6.5.5. Dados bancários.

6.5.6. Comprovante de quitação eleitoral.

6.5.7. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone).

6.5.8. 01 (uma) foto 3x4.

6.5.9. Assinatura do Termo de Compromisso para participar do Curso de Formação e da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, durante vigência do Programa (modelo anexo IV).

6.5.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5.11. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para participação neste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado.

6.5.12. Apresentar declarações/certificados que comprovem a atuação como formador, palestrante, relator de experiências, coordenador de grupo de estudos no período de 2008 a 2014 na área de alfabetização.

6.5.13. Certificado e/ou declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Linguagem e Alfabetização Matemática.

6.4.14. Declaração pessoal mencionando que faltam mais de 2 (dois) anos para se aposentar (Anexo II).

6.4.15. Declaração de disponibilidade para exercer a função de Orientador de Estudo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e não recebimento de bolsa de estudo de outros Programas Federais, bem como declaração de liberação por parte do gestor da unidade educacional a qual está lotado, com firma reconhecida. (Anexo III).

6.4.16. Caso o coordenador das ações do Pacto selecionado já seja bolsista de outro programa de formação de professores para a educação básica regida pela Lei no 11.273/2006, não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais de um dos programas, mas poderá assumir a função, desde que não haja qualquer comprometimento ao desempenho de suas responsabilidades e atribuições regulares, seja em termos da jornada de trabalho seja em termos de dedicação e comprometimento.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Será de responsabilidade dos gestores educacionais, sob a orientação da SEMED, fornecer os materiais necessários de expedientes, bem como a liberação dos professores orientadores e cursistas nas formações.

7.2. Atendendo determinação do MEC, será de responsabilidade da SEMED a realização da Culminância do Pacto.

7.3. Será de responsabilidade do coordenador do Municipal do Programa, cadastrar e inscrever os Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Palmas, de um mesmo ano/série, constituindo sua turma de alfabetização de no mínimo 25 Professores e no máximo 30.

7.4. Será de responsabilidade do Orientador(a) de Estudo:

7.4.1 Fomentar a efetiva participação dos professores no transcorrer do curso.

7.4.2 Ministrando o curso de formação de acordo com as orientações do MEC e do Coordenador Municipal do Programa.

7.4.3 Apresentar relatório de desenvolvimento das atividades junto aos cursistas, mensalmente, à Coordenação Municipal do Programa.

7.4.4 Apresentar lista de frequência de cada encontro.

7.4.5 Apresentar os trabalhos desenvolvidos no período de formação.

7.4.6 Disponibilizar quaisquer documentos – inerente ao programa – que não estejam expressos neste edital, porém que sejam solicitados pelo MEC ou Coordenador Municipal do Programa.

7.4.7 Participar efetivamente do Curso de Formação Específico para professores Orientadores.

#### 8. DO PAGAMENTO DE BOLSAS

A título de bolsa, o FNDE pagará aos participantes, mensalmente e durante a duração do curso da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, o seguinte valor:

8.1 Ao orientador de estudo: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8.2 A bolsa será concedida pela SEB/MEC e paga pelo FNDE diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta - benefício específico, mediante aceitação, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (Anexo I) em que constem, mediante aceitação, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (Anexo I) em que constem, dentre outros:

8.2.1 autorização ao FNDE, conforme o caso, para bloquear valores creditados na conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

a) ocorrência de depósitos indevidos;

b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; e

c) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista;

d) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

8.2.2 É obrigação do bolsista de, inexistindo saldo suficiente na conta – benefício e não havendo pagamentos futuros a ser efetuado, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

8.3 A bolsa será paga durante todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

8.4 A título de bolsa, de acordo com a responsabilidade assumida por cada beneficiário e com o efetivo cumprimento de suas atribuições, o FNDE pagará mensalmente, durante o período da Formação, o valor estipulado no art. 17, por meio de depósito

em conta – benefício específico para esse fim, aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo bolsista entre aquelas cadastradas no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB.

8.5 Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo consistirá:

9.1.1 Análise do Curriculum Vitae, títulos e demais documentos solicitados na inscrição, de caráter eliminatório, no valor de 10,0 (dez) pontos, exigindo no mínimo, a somatória de 7,0 (sete) pontos para a classificação.

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DEMAIS DOCUMENTOS

ITEM	CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	PONT.
01	Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação.	1,0
02	Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem do Programa Pró-Letramento.	2,5
03	Certificado e/ou Declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Linguagem e Alfabetização Matemática.	2,5
04	Declaração que comprove atuação como professor/supervisor pedagógico do Ciclo Sequencial de Alfabetização de no mínimo, 02 (dois) anos.	2,0
05	Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, no período de 2008 a 2014, serão avaliados (as) em até 0,4 pontos, na área de alfabetização.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final será estipulada por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da análise curricular, sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e conforme o número de vagas definidas.

10.2. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate ocorrerá mediante os seguintes critérios, por ordem de preferência:

10.2.1 Maior tempo de atuação como professor e/ou supervisor pedagógico do Ciclo Sequencial de Alfabetização (turmas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental).

10.2.2 Maior tempo de atuação na formação de professores alfabetizadores e/ou tutor do Programa Pró-letramento.

10.2.3 Possuir maior idade.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADES
3 a 4 de agosto	Período de inscrição e apresentação de documentos
5 a 6 de agosto	Análise dos currículos e documentação pela Comissão Seletiva
7 de agosto	Divulgação dos Resultados Preliminares
10 e 11 de agosto	Prazo para encaminhar recursos
12 e 13 de agosto	Análise dos recursos impetrados
17 de agosto	Homologação e Divulgação do Resultado Final

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será permitido ao candidato, em caso de eliminação, apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, recurso único, por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção na Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação, que responderá por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao candidato.

12.2. Julgados os recursos, a Comissão de Seleção enviará ao Secretário Municipal da Educação a relação dos aprovados, para homologação e publicação no Diário Oficial do Município, site da Prefeitura de Palmas, Secretaria Municipal da Educação ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

12.3. Em nenhuma hipótese os resultados serão fornecidos por telefone.

12.4 Não haverá complementação de documentos, caso não sejam entregues todos no ato da inscrição.

12.5. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Interno assinarão Termo de Compromisso, para exercício da função de Orientador de Estudo junto à Secretaria Municipal da Educação ou declaração de desistência.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste documento e das normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes sobre os quais não se poderão alegar desconhecimento.

13.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

13.3. O presente documento do processo seletivo terá vigência por um ano.

13.4. Os candidatos selecionados neste Processo substituirão os classificados no Processo Seletivo anterior – 2012/2013.

13.5. Os classificados no presente Edital poderão ser substituídos pela Coordenação Municipal do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, sempre que não corresponderem às atribuições inerentes à função de Orientador de Estudos, ou mediante necessidade de redução nas turmas do Ciclo Sequencial de Alfabetização.

13.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Seleção, à luz da legislação pertinente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 8 de julho de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretario Municipal da Educação

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

Servidor (a): \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Data da admissão no Estado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Função atual: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Especialização: \_\_\_\_\_

Já foi Formador (a)/Orientador (a) do Pró-Letramento e/ou PNAIC?

Sim  Não

Possui experiência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Ano)?

Sim. Quantos anos? \_\_\_\_\_  Não

Possui experiência em Formação Continuada de Professores Alfabetizadores?

Sim. Quantos anos? \_\_\_\_\_  Não

Recebe bolsa de outros Programas Federais de Formação?  Sim  Não

OBS.: anexar o Curriculum Vitae.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

DECLARO, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, não estou em processo de aposentadoria, sendo que ainda faltam \_\_\_\_\_ anos para dar início ao referido benefício. Diante disso, afirmo que posso exercer a função de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, possuo compatibilidade de horário para exercer a função de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, sem o comprometimento ou prejuízo das atividades laborais atualmente por mim exercidas. Apresento disponibilidade para participar das Formações do PNAIC, com carga horária de 200 horas/ano. Assim como, concomitantemente, ser multiplicador junto aos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino de Palmas, com carga horária de 160 horas/ano.

Informo ainda que, atualmente, não sou bolsista remunerado, como também não sou beneficiado com qualquer ajuda de custo ofertada por outros Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

Sendo assim, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, função: \_\_\_\_\_, servidor (a) da Secretaria Municipal da Educação, nesse Estado, ao ingressar como Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas, observando as atribuições da PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

E, por está de acordo, assino o presente Termo de Compromisso.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Assinatura do servidor (a)

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, servidora efetiva da Secretaria Municipal da Educação, matrícula nº: \_\_\_\_\_, Registro Geral nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro que estou DESISTINDO de participar como Orientador (a) de Estudos do Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, para o qual fui aprovada. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Assinatura

## UNIDADES EDUCACIONAIS

## ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 020/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.246, pág.17, de 29 de abril de 2015:

Onde se lê:

VIGENCIA: 13/04/2015 a 31/12/2015.

Leia-se:

VIGENCIA: 16/04/2015 a 31/12/2015

Palmas/TO, 13 de julho de 2015.

Noeme Gualberto Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 021/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.246, pág.17, de 29 de abril de 2015:

Onde se lê:

VIGENCIA: 13/04/2015 a 31/12/2015.

Leia-se:

VIGENCIA: 16/04/2015 a 31/12/2015

Palmas/TO, 13 de julho de 2015.

Noeme Gualberto Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 022/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.246, pág.17, de 29 de abril de 2015:

Onde se lê:

VIGENCIA: 13/04/2015 a 31/12/2015.

Leia-se:

VIGENCIA: 16/04/2015 a 31/12/2015

Palmas/TO, 13 de julho de 2015.

Noeme Gualberto Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 22.632,54 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 28.700,85 (Vinte oito mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos), e PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 27.656,65 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras no Processo nº 2015011984, tendo como objeto de aquisição material de expediente.

Palmas/TO, 24 de Abril de 2015.

Erica Pereira de Carvalho  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## Secretaria da Saúde

**PROCESSO: 2015004346 / 2015019607**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para curso de capacitação

**DESPACHO N.º 301/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, dos processos nºs 2015004346 / 2015019607, Parecer jurídico nº 1082/2015, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA, referente à realização do Curso Advanced Cardiac Life Support – ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, visando capacitar profissionais médicos e enfermeiros que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência- SAMU e Unidades de Pronto Atendimento – UPA NORTE e SUL da Rede Municipal de Saúde de Palmas, no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com carga horária de 16h, devendo ser realizado no período de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.302.0301.4285, FONTE: 0451.90.199, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FICHA: 20152627.

Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Saúde

## Secretaria da Habitação

**PROCESSO N.º: 013.521/2015.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Habitação

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Registro de Responsabilidade Técnica.

**DESPACHO/GAB/SEHAB N.º 019/2015**. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios; do Processo n.º 13.521/2015; Parecer Jurídico n.º 1.056/2015, da Procuradoria Geral do Município; nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e em razão do baixo valor a contratar, observada a supremacia do interesse público, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO em favor da instituição CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.002.367/0001-11, para proceder aos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, correspondentes aos projetos e ou execução de serviços realizados ou a realizar pelas diretorias técnicas da Secretaria da Habitação, para o exercício de 2015, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo a presente despesa nas rubricas das dotações orçamentárias constantes das notas de reserva, de fls. 17; 19 e 21, dos referidos autos.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO  
Secretário Municipal da Habitação

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2015**

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE e de seu representante Christian Zini Amorim; celebra o Contrato

de Prestação de Serviços com a empresa OPEN PALMAS LTDA - EPP, CNPJ: 113.437.557/0001-36, através de seu representante Sr. Gutemberg Cavalcanti Oliveira.

O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços incluso o fornecimento dos materiais de sinalização, Processo nº 2015001768, Valor Total R\$ 799.999,87 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Funcional Programática: 03.1800.26.451.0313-5039, Fonte: 0081790103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do contrato. AUTORIZAÇÃO Nº 139/2015 – GGG. Em 13/07/2015, com vigência a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2015**

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE e de seu representante Christian Zini Amorim; celebra o Contrato de Fornecimento com a MARIA JURCELIA DA SILVA - ME, CNPJ: 07.805.367/0001-21, através de seu representante Sr. Silvio Roberto da Sailva.

O presente instrumento tem por finalidade o fornecimento de camisetas, Processo nº 2015004351, Valor Total R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais), Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Funcional Programática: 03.1800.26.131.0313-4118, Fonte: 0081790103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do contrato. AUTORIZAÇÃO Nº 060/2015 – GGG. Em 13/07/2015, com vigência a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA Nº03/2015**

Libera as dependências do Estádio Nilton Santos dia 19 de julho de 2015 para competição válida pelo Campeonato Brasileiro de Futebol, "Série D".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 681 de 15 de janeiro de 2013, O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, nomeado pelo Decreto nº 808, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1051 de 15 de julho de 2014, E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Ato Nº 0923 – NM publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1079 de 26 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 02/2015, editada em 11 de junho de 2015 e publicada na edição nº 1.280 do Diário Oficial do Município de Palmas, dia 18 de junho de 2015, que "Interditas as dependências do Estádio Nilton Santos para uso por pessoas físicas e jurídicas para eventos esportivos, artísticos e culturais";

CONSIDERANDO que a desinterdição não colocará risco à segurança e integridade física dos frequentadores do Estádio nas áreas a serem utilizadas;

CONSIDERANDO a importância do evento esportivo que o Palmas Futebol e Regatas foi convidado a participar, o Campeonato Brasileiro de Futebol "Série D", oportunidade que trará à população de Palmas assistir a importante evento esportivo nacional;

RESOLVEM:

Art. 1º Desinterditar as dependências do Estádio Nilton

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Santos exclusivamente para disputa de partida de futebol válida pelo Campeonato Brasileiro de Futebol da "Série D".

§1º: Serão observadas as licenças concedidas pelo Corpo de Bombeiros na utilização das dependências da área.

§2º: Todas as dependências do Estádio Nilton Santos estarão interditas novamente a partir do dia 20 de junho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 10 de julho de 2015.

Cleyton Alen Rêgo Costa  
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Hector Fabio Valente Franco  
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Francisco Viana Cruz  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

## Previpalmas

**PROCESSO Nº: 2015034734.**

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

**DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 174/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015034734, parecer jurídico nº. 64/2015 AJ – PREVIPALMAS, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a aquisição de combustível, tipo gasolina comum, que tem for finalidade o abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS por meio da empresa SOUZA E VITAL LTDA, CNPJ nº 38.154.506/0001-28. O valor total de R\$ 7.854,00 (sete

mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20152276.

Palmas – TO, aos 02 de julho de 2015.

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município  
De Palmas – PREVIPALMAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº02/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal a Sra. WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX; celebra CONTRATO DE AQUISIÇÃO, com a empresa SOUZA E VITAL LTDA, CNPJ nº 38.154.506/0001-28, através e de sua representante Senhora legal Sra. LILIAN COSTA BEZERRA. O presente instrumento tem por FINALIDADE o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS em consonância com o termo de referencia. A Presidente Sra. Wally Aparecida Macedo Vidovix, através do Despacho nº 174/2015, declarou a sua Dispensa de Licitação. PROCESSO nº 2015034734. VALOR: R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 02/2015, com vigência a partir da data de 08 de julho até 31 de 2015 pelo período de 05 (cinco) meses e 24 vinte e quatro (dias).

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CESAR NEVES DE MELO, CPF Nº. 605.745.181-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de recreação e lazer, com endereço na Chácara, Taquarussú, lote 15, PALMAS –TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº.001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, em que dispões sobre o licenciamento ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS